

Salut Hospitalar Ltda

CPLEIS: 0362
AN: 8

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54644/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2024

Ilmo. Sr.
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Balsas/MA

CONTRARRAZÃO

Ref.:
Pregão Eletrônico nº 29/2024
Prezado Senhor(a),

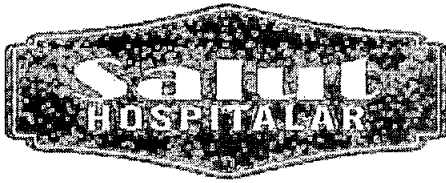
A empresa SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.210.848/0001-76, sediada em RUA LORETO, 200 BAIRRO NAZARÉ – BALSAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) JOINA DE CÁSSIA MENDES SOARES, portador(a) da cédula de identidade nº 117209899-6 GEJSPC-MA e do CPF nº 000.146.183-46, Vem **TEMPESTIVAMENTE**, com fulcro ao artigo nº 44 do Decreto Federal nº: 10.024/2019, através deste instrumento, com suas devidas justificativas legais apresentar:

Contrarrrazões AO RECURSO ADMINISTRATIVO Interposto pela empresa **RECORRENTE** de Nome **V H SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ de nº 38.733.727/0001-50 e Sede na Avenida 08, Habitacional Turu, nº 1, Bairro Santa Rosa, São Luis/MA, CEP nº 65.065-750

DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, cabe-se destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520./2022, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrrazões.





CALHAS: 1.0363
Ass:

Salut Hospitalar Ltda

Diante disto, após a notificação com prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a) via Chat, esta teria até as 23:59hs do dia 11/11/2024 para interpor contrarrazão, estando, portanto, o seu prazo ainda em curso.

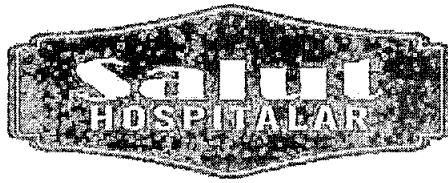
DOS FATOS

A RECORRENTE alega que foi desclassificada injustamente por não ter comprovado a EXEQUIBILIDADE de preço e também alega que o condutor do pregão está gerando um dano ao erário público por não ter aceitado a proposta dele no valor de R\$ 1.226.205,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e duzentos e cinco reais) e ter aceitado a proposta da empresa Salut Hospitalar no valor de R\$ 3.691.093,80 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil e noventa e três reais e oitenta centavos).

De antemão, externamos nosso constrangimento em responder uma peça recursal tão rasa e sem fundamentos como a interposta pela recorrente, que por falta de conhecimento contábil ou simplesmente com objetivo de protelar o andamento do certame, apresenta alegações sem qualquer conexão com a realidade e de encontro às cláusulas do presente Edital Licitatório

No dia 24/10/2024 e no dia 25/10/2024 foi solicitado diligências para a empresa recorrente com objetivo de comprovação da EXEQUIBILIDADE dos preços ofertados. No entanto, a empresa recorrente apresentou uma **planilha com preços de custos fictícios** junto com umas **notas fiscais de vendas/entrada com preços muito superior aos preços arrematados** e não conseguiu comprovar a exequibilidade dos preços e mesmo assim continuou no pregão executando atos administrativos com único objetivo de protelar o andamento do certame. E mais, a empresa recorrente não pode afirmar que foi desclassificada injustamente por não ter comprovado a EXEQUIBILIDADE de preço. Pois a recorrente assinou várias declarações afirmando que concordava com os termos/cláusulas do edital. E no Item 7.7 do citado Edital fala dos critérios para desclassificação das propostas e todos os critérios foram seguidos no chat da plataforma. Veja abaixo:





ORFELS: 00364
Ass: ES

Salut Hospitalar Ltda

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

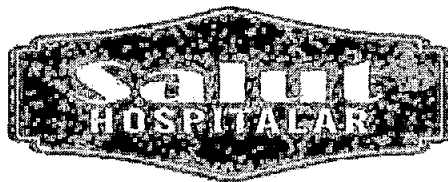
7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

DO ACERTO DA DESCLASIFICAÇÃO DA RECORRENTE E CLASSIFICAÇÃO DA SALUT HOSPITALAR

A empresa recorrente já demonstrou que não tem condição de classificar sua proposta por não ter comprovado a exequibilidade dos preços ofertados. E também, será demonstrado que a mesma não pode ser habilitada por não possuir a qualificação técnica compatível com objeto do presente certame que é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAL. Pois, a recorrente é uma empresa de MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, como consta no CNPJ da mesma, e deveria ser proibida de participar de pregão para o fornecimento de gases medicinais. A recorrente não possui o CNAE para comercialização de gases medicinal, que é o CNAE de N° 46.84-2-99 (Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente) e o seu ALVARÁ SANITÁRIO não é emitido pelo o órgão competente que inspeciona a atividade sanitária de GASES MEDICINAL no Estado do Maranhão, que é a Superintendência de Vigilância Sanitária do







CPL/FLS: 00365
Ass: 8

Salut Hospitalar Ltda

Maranhão – SUVISA/MA. A mesma só possui CNAE e ALVARÁ SANITÁRIO para manutenção de equipamentos, como consta no ALVARÁ SANITÁRIO e CNPJ abaixo.

  **FORMOSA DA SERRA NEGRA**
1911 - 11 Junho 1923

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ne 49/2024

ALVARÁ

DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o Artigo 069 da Lei complementar Nº. 039/98 concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício de 2024.

Razão Social V I SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.	
Nome Fantasia VIDA HOSPITALAR SOLUCOES INTELIGENTES.	
Atividade Autorizada 33.19-8-10 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.	
Endereço AV. OS. HABITACIONALTURU – SANTA RODA.	Nº VALIDADE 1 25/06/2025
Resp. Técnico/Rep. Legal PAULO HENRIQUE CARDOSO DA CUNHA.	CNPJ/CNP 38.733.721/0001-50
CREA: 1120572282/MA	Inscrição Estadual DATA DE CANCELAMENTO: 25/06/2024

Samuel Ramos Rodrigues
Coordenador de Vigilância Sanitária
Assinatura Nº 0202721

Luziane Pereira Barros
Secretária Municipal de Saúde

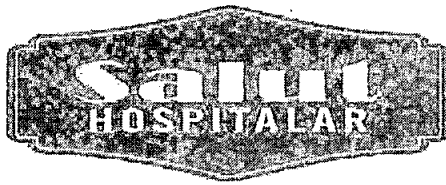
ATENÇÃO

1 – O presente alvará deverá ser fixado em local visível ao público;

2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

Digitalizado com CamScanner





CPFLS: 03/56
 AN: 84

Salut Hospitalar Ltda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.497.475-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2020
--	--	--------------------------------

RAZÃO EMPRESARIAL V H SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DO FANTASMA) VIDA HOSPITALAR SOLUCOES INTELIGENTES	FORTALEÇA ME
---	-----------------

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.18-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-8-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-8-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.13-8-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calculo e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
--

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 08, HABITACIONAL TURU	NÚMERO 1	COMPLEMENTO ****444
--	-------------	------------------------

CEP 65.085-760	BARRIO/CELEIRO SANTA ROSA	MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A3CCDNTABSLIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3304-3240
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****444
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ****444	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****444
------------------------------	--------------------------------------





CPLE 10367
Ass: RS

Salut Hospitalar Ltda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.753.727/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V H SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-6-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.21-8-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-8-06 - Manutenção de cabos e redes de telecomunicações 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétricas 43.23-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de climatização de prevenção contra incêndio 43.29-1-02 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.25-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.23-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, fustes, divisórias e armários embutidos de qualquer material 48.30-7-06 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 48.45-1-02 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 48.85-8-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 48.88-8-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2092 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 02, HABITACIONAL URU	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-------------	----------------------

CEP 65.025-750	CARREGAMENTO SANTA ROSA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A8CCONTABILIDADE@GHTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3304-8840
---	----------------------------

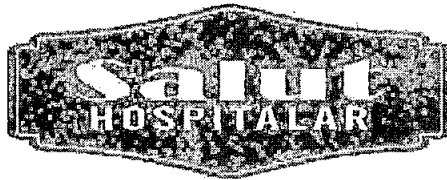
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





CPFLS: 0368
 SA: 80

Salut Hospitalar Ltda

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.793.727/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2020
NOME EMPRESARIAL VH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-2-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de funerária 77.23-2-05 - Aluguel de material médico 77.23-0-92 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operadores 77.23-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operadores 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-01 - Medição do consumo de energia elétrica, gás e água 85.24-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 85.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.21-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 85.23-1-05 - Reparação de artigos de mobiliário		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 235-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 08, HABITACIONAL TURU	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 65.085-750	BARRIO/CENTRO SANTA ROSA	MUNICÍPIO SÃO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3304-3340		
CNPJ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A empresa Salut hospitalar é uma empresa idônea e segue todas as normas comerciais, sanitárias, tem habilitação e capacidade técnica de cumprir todas as normas de exigência do objeto do presente edital, que é o fornecimento de gases medicinal, como já comprovado na fase de habilitação do presente certame. E mais, a Salut hospitalar é uma empresa responsável e não participa de pregão com objetivo de protelação ou algo similar. Por isso, o nosso preço final ofertado foi preço de mercado e totalmente exequível.

E por fim, Vejamos o entendimento do TCU quanto ao ato de desclassificação diante de suposta inexecuibilidade de proposta:





CPL/PL: 0369
Ass: 20

Salut Hospitalar Ltda

ENUNCIADO

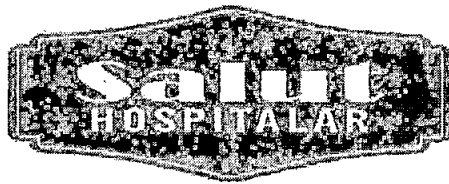
A conclusão pela inexecutabilidade de proposta apresentada por licitante demanda análise ampla de todos os itens que a compõem e não apenas de itens isolados. Acórdão 379/2024-Plenário. Sessão: 8 do dia 06/03/2024. Relator: BENJAMIN ZYMLER

Contudo, baseado no tópico **DOS FATOS**, baseado no tópico **DO ACERTO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE E CLASSIFICAÇÃO DA SALUT HOSPITALAR** e baseado no **ENTENDIMENTO DO TCU**, concluímos que o condutor deste pregão acertou em **DESCLASSIFICAR** a proposta da **RECORRENTE**.

DO PEDIDO

Considerando que a empresa recorrente não apresentou qualquer evidência que corroborasse suas alegações e também, não apresentou as informações de habilitação e qualificação técnica compatível com o objeto do certame, a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA** requer: que o **RECURSO** ofertado pela a **RECORRENTE** seja julgado **IMPROCEDENTE**, que a **CPL ABRA PROCESSO ADMINISTRATIVO** para averiguar se a recorrente participou do presente certame com único objeto de embaraçar ou protelar o processo licitatório e que a **CPL NOTIFIQUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** e a **SUVISA-MA** para que esses dois órgãos verifique se a empresa **V H SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** esta comercializando **Gases Medicinais** de forma clandestina ou irregular, práticas já motivos de investigações como demonstrado abaixo.





Salut Hospitalar Ltda

CPFLS: 0370
Ass: 80

ojoqodopoder.com/poder/prefeitura-de-sao-pedro-dos-crentes-e-investigada-por-compra-de-oxigenio-de-empresa-sem-licenca-sanitaria/

Prefeitura de São Pedro dos Crentes é investigada por compra de oxigênio de empresa sem licença sanitária

O prefeito Romulo Arruda está no centro das investigações

Por *Antônia Padilha*

De *O Jogo do Poder*, em São Luís

Publicado em 19 de junho de 2024

Atualizada em 18/06/2024 - 13h06

Fonte: <https://ojoqodopoder.com/poder/prefeitura-de-sao-pedro-dos-crentes-e-investigada-por-compra-de-oxigenio-de-empresa-sem-licenca-sanitaria/>

Balsas - MA, 11 de Novembro de 2024.

ATENCIOSAMENTE,

JOINA DE CASSIA MENDES DE CASSIA MENDES
SOARES:00014618346
Assinado de forma digital por JOINA DE CASSIA MENDES SOARES:00014618346
Dados: 2024.11.11 14:21:18 -03'00'

SALUT HOSPITALAR LTDA

Representante Legal: Joina de Cássia Mendes Soares
RG/CPF: 117209899-6 GEJSPC-MA/000.146.183-46
Sócia/Administradora

